



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação de sistemas de sonorização e iluminação, com disponibilização de operador técnico responsável pela montagem, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Itaara/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, oficialmente previstos no Calendário Oficial de Eventos de 2026, contemplando: em 24 de julho de 2026, o 1º Fórum de Turismo, Dia Municipal da Ufologia e Encontro IGR Central, com equipamento de pequeno porte; em 15 de agosto de 2026, a 2ª Discoteca – Festa dos Anos 80 e 90, com equipamento de médio porte; o Desfile Cívico-Militar alusivo à Semana da Pátria, a ser realizado entre os dias 01 e 07 de setembro de 2026, em data a ser definida pela Administração, com equipamento de pequeno porte; em 19 de setembro de 2026, o Baile Farroupilha, com equipamento de médio porte; em 31 de outubro de 2026, o Aniversário de Itaara, com equipamento de médio porte; em 20 de novembro de 2026, o Dia do Empreendedor, com equipamento de pequeno porte; e, em 21 de novembro de 2026, a 2ª Novemberfest, com equipamento de médio porte, observadas as especificações técnicas mínimas. Os locais de realização, os horários e as demais condições de execução serão definidos pela Administração. A contratação se dará nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM SUPORTE DE OPERADOR PARA OS SEGUINTE EVENTOS: 2ª DISCOTECA – FESTA DOS ANOS 80 E 90, BAILE FARROUPILHA, ANIVERSÁRIO DE ITAARA E 2ª NOVEMBERFEST: Locação de sistema de sonorização e iluminação para eventos, com apresentações musicais ao ar livre, incluindo o fornecimento de equipamentos, montagem, operação, desmontagem e suporte técnico de operador, contendo, no mínimo, os seguintes itens:	Diária	4	R\$ 3.937,92	R\$ 15.751,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

<p>04 Caixas de sub-grave 2x18 (2000watts cada); 08 caixas Line array (1800watts cada) 2x10 e 2 TI; 01 gerenciador de som e amplificadores com cabeamento completo para funcionamento do sistema de P.A; 01 console digital físico com no mínimo 24 canais com 8 auxiliares de monitor individuais; 06 monitores 12Pol 600w mais 1 TI; 01 powerplay 8 canais; 01 cubo de guitarra com 2x12; 01 set kit para contrabaixo com amplificador 4x10; 8 microfones com fio; 10 pedestais de microfone; 01 set de bateria completa; 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones sem fio de longo alcance;</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>01 console de iluminação DMX ou software; 01 máquina de fumaça de 1500 wats; 10 par LED mínimo 03 watts RGBWA; 04 coob LED 200w; 10 beans 200-7r; 04 mini bruti de led 4x100w; 10 estrobo atomic de led rgbw 1000 wats; Suporte estrutural para montagem de estrutura de palco, com tamanho compatível;</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

	<p>OBS.: Para a adequada ligação dos equipamentos de sonorização e iluminação, será indispensável a disponibilização de cabo elétrico com extensão mínima de 50 (cinquenta) metros. A especificação do cabo deverá observar, obrigatoriamente, critérios técnicos relacionados à capacidade de condução de corrente (amperagem), compatível com a carga total instalada, bem como aos limites aceitáveis de queda de tensão, a fim de assegurar o funcionamento seguro, estável e eficiente dos equipamentos, prevenindo superaquecimento, oscilações elétricas e eventuais danos aos sistemas.</p> <p>OPERAÇÃO TÉCNICA: Disponibilização de 01 (um) operador técnico.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS: Atendimento às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas a estruturas temporárias, instalações elétricas e segurança; Apresentação de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) emitidas por profissional habilitado, contemplando a montagem, operação e desmontagem da estrutura.</p>				
02	<p>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM SUPORTE DE OPERADOR PARA OS SEGUINTE EVENTOS: 1º FÓRUM DE TURISMO, DIA MUNICIPAL DA UFOLOGIA E ENCONTRO IGR CENTRAL, DESFILE CÍVICO-MILITAR E DIA DO EMPREENDEDOR:</p> <p>Locação de sistema de sonorização e iluminação para eventos, incluindo o fornecimento de equipamentos, montagem, operação, desmontagem e suporte</p>	Diária	3	R\$ 1.798,88	R\$ 5.396,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

técnico de operador, contendo, no mínimo, os seguintes itens: 2 Caixas tree wee 12"; 4 Caixas grave simples 18"; 2 Caixas de retorno 12"; Rack de amplificador e equalizadores compatível; 2 microfone sem fio; 5 Microfones com cabos; 5 pedestais para microfone; Cabos necessários para instrumentos; Mesa analógica de 10 canais; 2 Máquina de luz cooby; 2 Máquina de luz mini brutti; OPERAÇÃO TÉCNICA: Disponibilização de 01 (um) operador técnico.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 21.148,32

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

1.5. A prestação dos serviços não é enquadrada como continuada, tendo em vista sua natureza pontual e específica, vinculada a cada diária/evento.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01605306000134-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 23/12/2025;

III) Id do item no PCA: 3335/3333;

IV) Classe/Grupo: Locação de sonorização e iluminação de médio porte/Locação de sonorização de pequeno porte;

V) Identificador da Futura Contratação: 26-2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de sistemas de sonorização e iluminação, com fornecimento dos equipamentos, montagem, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e disponibilização de operador técnico, em atendimento aos eventos oficiais do Calendário Oficial de Eventos de 2026 do Município de Itaara/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

A execução ocorrerá de forma parcelada por diária/evento, totalizando 7 diárias, sendo 4 diárias de equipamento de sonorização e iluminação de médio porte e 3 diárias de equipamento de sonorização e iluminação de pequeno porte.

A solução compreende todo o ciclo de execução do serviço, desde a disponibilização dos equipamentos, transporte, montagem no local indicado pela Administração, testes necessários, operação durante o evento, acompanhamento técnico, ajustes de som e iluminação, desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento.

Deverão ser observados os aspectos de segurança, eficiência energética, adequado funcionamento dos equipamentos, organização da montagem e desmontagem, correta utilização de cabos, prevenção de superaquecimento, destinação adequada de eventuais resíduos gerados e recolhimento dos materiais utilizados ao final de cada evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá observar, durante a execução do objeto, práticas compatíveis com a sustentabilidade ambiental, especialmente:

- a) utilizar equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento;
- b) evitar desperdício de energia elétrica durante montagem, testes, operação e desmontagem;
- c) recolher cabos, embalagens, materiais de apoio e eventuais resíduos gerados na execução dos serviços;
- d) manter a área de execução limpa e livre de resíduos após a desmontagem;
- e) adotar procedimentos seguros de instalação elétrica, prevenindo superaquecimento, oscilações elétricas, curto-circuito e danos aos equipamentos;
- f) participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo

Subcontratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão executadas nos seguintes prazos e condições:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1ª	Equipamento de sonorização e iluminação de pequeno porte com suporte de operador para o 1º Fórum de Turismo, Dia Municipal da Ufologia e Encontro IGR Central.	24 de julho de 2026, em local, horário e demais condições a serem definidos pela Administração.
2ª	Equipamento de sonorização e iluminação de médio porte com suporte de operador para a 2ª Discoteca – Festa dos Anos 80 e 90.	15 de agosto de 2026, em local, horário e demais condições a serem definidos pela Administração.
3ª	Equipamento de sonorização e iluminação de pequeno porte com suporte de operador para o Desfile Cívico-Militar alusivo à Semana da Pátria.	Entre os dias 01 e 07 de setembro de 2026, em data, local, horário e demais condições a serem definidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4ª	Equipamento de sonorização e iluminação de médio porte com suporte de operador para o Baile Farroupilha.	19 de setembro de 2026, em local, horário e demais condições a serem definidos pela Administração.
5ª	Equipamento de sonorização e iluminação de médio porte com suporte de operador para o Aniversário de Itaara.	31 de outubro de 2026, em local, horário e demais condições a serem definidos pela Administração.
6ª	Equipamento de sonorização e iluminação de pequeno porte com suporte de operador para o Dia do Empreendedor.	20 de novembro de 2026, em local, horário e demais condições a serem definidos pela Administração.
7ª	Equipamento de sonorização e iluminação de médio porte com suporte de operador para a 2ª Novemberfest.	21 de novembro de 2026, em local, horário e demais condições a serem definidos pela Administração.

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação ou readequação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Caso as datas inicialmente previstas sofram alterações em razão de ajustes na programação oficial, condições climáticas, questões operacionais, administrativas ou de interesse público, poderá haver necessidade de adequação, remarcação ou realocação da execução dos serviços, mediante comunicação prévia da Administração à contratada, sem prejuízo da manutenção das condições contratadas.

Garantia, manutenção e assistência técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

5.3. Os equipamentos permanecerão sob propriedade e responsabilidade da contratada, competindo-lhe disponibilizá-los em perfeito estado de funcionamento durante a execução dos serviços.

5.4. A contratada ficará responsável por corrigir imediatamente eventuais falhas, defeitos, mau funcionamento ou incompatibilidades técnicas verificadas durante a execução do serviço.

5.5. Eventuais equipamentos que apresentarem vício, defeito ou mau funcionamento durante a execução do evento deverão ser reparados ou substituídos imediatamente pela contratada, sem ônus adicional à Administração, de modo a não comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços.

5.6. Caso seja necessária substituição de equipamento durante a execução do serviço, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior, a fim de assegurar a continuidade da execução.

5.7. A contratada ficará responsável por eventual inexecução total ou parcial do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8. Todos os custos de transporte, montagem, desmontagem, substituição, reparo ou adequação dos equipamentos locados durante a execução do serviço serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Fiscalização

A) FISCAL – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Nome: Solano de Oliveira

Matrícula: 3038-4

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar

Portaria nº: 8.039/26

B) SERVIDOR DESIGNADO – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

Nome: Tiago Hoffmann de Moraes

Matrícula: 3079-1

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar

Portaria nº: 8.039/26

C) FISCAL SUPLENTE:

Nome: Décio Martins Dias

Matrícula: 1762-0

Cargo: Motorista

Portaria nº: 8.039/26

D) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Alex Pereira da Silva

Matrícula: 3100-3

Cargo: Agente Administrativo

Portaria nº: 8.039/26

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

5.13. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, logo após a execução de cada diária/evento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e nas condições previamente informadas pela Administração.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo as falhas, vícios, defeitos, incompatibilidades técnicas ou insuficiência de equipamentos serem corrigidos imediatamente pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade, adequação técnica dos serviços executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, quantidade, adequação técnica ou conformidade dos serviços prestados, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela segurança dos equipamentos, estruturas temporárias, instalações elétricas, montagem, operação e desmontagem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem, retirada dos equipamentos e quaisquer outras necessárias para o adequado funcionamento dos sistemas de sonorização e iluminação correrão por conta da contratada e constituem condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

Prazo de pagamento

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, após cada parcela/diária executada para cada evento previsto por este Termo de Referência.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em razão do baixo valor da contratação. O critério de julgamento será o menor preço global.

Forma de fornecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado por diária/evento executado.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 21.148,32 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural

Unidade: 10.01 - Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico

Atividade: 2.042 - Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. (411)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências (1471)

Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não vinculado de Impostos

Itaara, 16 de junho de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

Jederson Pereira da Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Cultural

Alex Pereira da Silva
Gestor da contratação

Solano de Oliveira
Fiscal da contratação
Responsável pelo termo de recebimento provisório

Tiago Hoffmann de Moraes
Fiscal da contratação
Responsável pelo termo de recebimento definitivo

Décio Martins Dias
Fiscal suplente da contratação